

## Fundação Universidade Federal de Mato Gresso Suctivida pote tel n. 6.047 de 10-45-70)

## CONSELHO DIRETOR

## RESOLUÇÃO Nº 14/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e,

CONSIDERANDO que a Universida de Federal de Mato Grosso, implantou-se definitivamente a partir de janeiro do corrente ano, nos moldes da Reforma Universitária;

CONSIDERANDO que o acêrvo de mão de obra especializada para atender à clientela discente provinda do Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá e Faculdade de Direito de Cuiabá é insuficiente;

CONSIDERANDO que a Vice-Reitoria para assuntos acadêmicos tomou tôdas as providências para acesso
de novos professôres, na qualidade de auxiliares de ensino, através de
concursos de provas e títulos:

CONSIDERANDO que o concurso su pracitado só poderá ter seu término, dada a complexidade, no segundo período letivo do ano em curso;

CONSIDERANDO que existe autorização verbal do Ministério da Educação e Cultura, em casos de necessidade, para contratação de professores com 24 horas semanais e até com recursos da Fundação, sem recorre à Concretide;



## Pundação Universidade Federal de Mato Gresso (hedista pala la a 5.047 de 15-46-70)

fls. 2

CONSIDERANDO que a Fundação dispose de recursos para efetivar tais contratações e o caso se apre - senta como de real necessidade,

RESDLVE:

AUTORIZAR o Reitor, mediante re latório de necessidades dos Departamentos, aprovado pela Vice-Reito ria Acadêmica a contratação de professôres com 24 horas-atividades semanais e em casos de extrema necessidade com 40 horas semanais, com recursos orçamentários da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DI

RETOR, em Cuiabá 18 de março de 1.972

SABRIEL/NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENED TO PELAD DORTLE

JOS VIDAL

OSWALDO DE OLITVEIRA FORTES

BENTO MACHADO 1 DAG

JOAO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO